

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
1.309	FL. 42

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.309

EMENTA: MOBIFICA A DESTINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

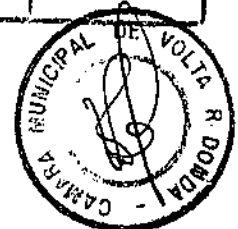
Artº. 1º - A área resultante do estreitamento da Av. Sávio Gama, na confluência da Av. Amazonas, esquina com o lote 7 com a área de 202,30m2, considerada bem público de uso comum, passa a integrar o patrimônio dominial do Município para o fim constante da Deliberação nº 1075/75.

Artº. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 1975

Nelson dos Santos Gonçalves
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
1.309	FL. 42



Mensagem nº 024/75
Autor: Prefeito Municipal

LL.